

## **LEI N.º 375/2006**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica doravante declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS SANTA VITÓRIA**, situado na localidade denominada Fazenda Santa Vitória, neste município de Riachinho-MG, inscrito no CNPJ nº 08.073.747/0001-81, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e duração por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - A **Associação Comunitária Santa Vitória**, fica isento do pagamento de Tributos Municipais relacionados com suas atividades.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 10 de Outubro de 2006.

VALMIR GONTIJO FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.**

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO  
Diretor Departamento de Administração